PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Nº 062/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 43.545,59 (Quarenta e tres Mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
4.4.90.51.02 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PATRIMONIAL		36.500,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0306.1201.2092 - PNAE - PRE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		45,59
	Total:	43.545,59

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
13.0392.0402.1017 - COMEMORACOES DO CARNAVAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
25.0752.1502.2006 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		17.500,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0306.1201.2055 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRAPRIOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0306.1201.2091 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		45,59
	Total:	43.545,59

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,18 de Agosto de 2011

_____

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL